

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária DORANNA SILVA GANDRA, inscrita no CRMV-TO sob o nº 01652, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 415, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 273, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297 de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária RENATA FERNANDA FERNANDES DE MELO, inscrita no CRMV-TO sob o nº 01567, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 416, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 274, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2018.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária Renata Fernanda Fernandes de Melo, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01567, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 235, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas -TO, 29 de agosto de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 275, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor ADILSON PEDRO ROCHA, CPF nº 572.821.071-00, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 641460-1, da Delegacia Regional de Formoso do Araguaia para a Delegacia Regional de Miracema, a partir de 01/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ADETUC**PORTARIA Nº 147/2019/GABPRES/ADETUC, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.291/2019 do D.O.E,

CONSIDERANDO a ocorrência de problemas técnicos no desenvolvimento do Sistema de Cadastro para o Conselho de Cultura

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a PRORROGAÇÃO DE PRAZOS, da Portaria nº125/2019/GABPRES/ADETUC, de 14 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.422, que estabelece critérios para realização do processo eleitoral para membros dos segmentos artísticos e culturais do Conselho de Política Cultural - CPC - TO, oriundos da sociedade civil, para o período de 2020 a 2022, conforme quadro abaixo, mantendo inalterados os demais itens do edital.

NOVO CRONOGRAMA DE PRAZOS	
AÇÃO	DATA
Cadastramento eletrônico para os eleitores e candidatos.	02 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020
Divulgação do resultado preliminar dos eleitores e candidatos aptos e inaptos.	09 de janeiro
Prazo para impugnação do resultado preliminar dos eleitores e candidatos aptos e inaptos.	10 a 13 de janeiro
Divulgação do resultado das impugnações e da relação final com o nome dos eleitores e candidatos aptos e inaptos.	20 de janeiro
Período do fórum virtual.	22 a 29 de janeiro
Período para votação.	30 e 31 de janeiro
Divulgação do resultado preliminar dos candidatos eleitos.	04 de fevereiro
Prazo para impugnação do resultado preliminar dos candidatos eleitos.	05 e 06 de fevereiro
Divulgação do resultado das impugnações.	11 de fevereiro
Divulgação do resultado final da eleição.	14 de fevereiro
Nomeação e Posse dos Conselheiros.	10 de março

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente